

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Aviso n.º 17538/2021**

Sumário: Concurso interno de ingresso para provimento de um posto de trabalho da categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Abertura de Concurso Interno de Ingresso para provimento de um posto de trabalho da categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, da carreira de Informática, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa

1 — Nos termos do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dada a inexistência de reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, assim como na Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) torna-se público que, por despacho de 12.05.2021 pelo Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira (não revista) de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) aprovado para 2021, para o exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 99663, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 06 de maio de 2021, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Instituto Politécnico de Lisboa e suas Unidades Orgânicas.

4 — Remuneração e Condições de Trabalho — As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os contratados em funções públicas; a determinação do posicionamento remuneratório terá em conta a aplicação conjugada do disposto na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, pelo que o posicionamento deverá ser efetuado na categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, correspondente ao escalão 480, nível 2, com o vencimento de 1652,68€, após o regime de estágio, com a duração de seis meses e concluído com sucesso, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, colocado no escalão 400, com o vencimento de 1377,24€.

5 — Requisitos de Admissão ao Concurso:

5.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Especiais:

- a) Estar habilitado com o grau de Licenciatura/Mestrado classificada com os Códigos 48 ou 523 da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março;
- b) Trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou se encontrem em situação de valorização profissional.

6 — Posto de Trabalho:

6.1 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2021:

Gestão das bases de dados (analisar as bases de dados, determinar se as tabelas estão a ser devidamente preenchidas, correr scripts para correção das mesmas e garantir que os dados não sejam corrompidos);

Análise de sistemas (caso seja necessário, deve executar funções de programação para a melhoria do sistema);

Satisfazer todas as necessidades informáticas dos utilizadores (quando existe a necessidade, criar bases de dados para os serviços, quando os utilizadores necessitem, criar aplicações para o uso dos serviços);

Executar e garantir a conformidade dos *backups* de dados (perante um calendário estipulado pelo técnico, criar rotinas de *backups*, para salvaguardar os dados de importância na instituição, e garantir que estão a ser bem feitos, para o caso de ser preciso repô-los);

Gerir os servidores e equipamentos ativos de rede (analisar as tarefas dos servidores, controlo das impressoras, controlo dos utilizadores e dos acessos, análise dos dados guardados no servidor, garantir a otimização dos discos, monitorizar a gestão da memória da máquina, análise de tráfego);

O Especialista de Informática participa também nas várias tarefas dos técnicos de informática de um modo ativo, no sentido de poder estar enquadrado nas matérias em curso.

6.2 — Conhecimentos e prática específicos exigidos para o posto de trabalho:

Programação de *scripts* de automatização de tarefas de gestão;

Programação de módulos (*plugins*) para integração de sistemas;

Implementação de serviços baseados em *software*;

Implementação e gestão de *sites Web* e acesso a dados usando WebServices REST;

Implementação e otimização de bases de dados baseadas em SGBD SQL compatíveis;

Análise funcional de aplicações e definição de requisitos para adequada interação com utilizadores;

Suporte aos serviços existentes no âmbito da área de atuação;

Desenvolvimentos e melhoramento das aplicações *Web* existentes tendo em atenção às boas práticas de programação e segurança de dados e sistemas;

Administração de sistemas servidores baseados em Linux e Windows;

Administração de sistemas de virtualização baseados em VMWare e oVirt;

Preparação de *templates* de sistemas operativos para utilização em virtualização;

Manutenção das infraestruturas de suporte aos sistemas administrados;

Manutenção e melhoramento dos sistemas existentes tendo em atenção às boas práticas de programação e segurança de dados e sistemas;

Desenvolvimento de *scripts* de automação de tarefas;

Gestão dos *backups* de dados dos sistemas;

Desenvolvimento de pequenas aplicações e *scripts* em linguagens: BASH, PHP, PERL, C/C++, SQL, HTML, Javascript, PYTHON.

Competências:

Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

7 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada, ou podem ainda ser enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico concurso-1306_esp_inform@sp.ipl.pt.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente Aviso;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participação em ações de formação e respetiva duração, funções que exercem e exerceram;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação profissional.

7.3 — Candidatos com vínculo de emprego público — Os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, no caso em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas aos postos de trabalho a ocupar, se for o caso;
- b) Declaração do serviço onde exercem funções com identificação da relação jurídica de emprego público, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa, bem como da avaliação de desempenho com a respetiva menção qualitativa e quantitativa das últimas três avaliações;
- c) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização dos postos de trabalho a ocupar.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de Seleção — Os métodos de seleção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

- a) Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Seleção.



10.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, com a duração de 90 minutos, e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 323/2006, de 6 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2006, cujo enunciado se transcreve:

“III — Grupo de pessoal de informática:

1 — Especialista de Informática:

- a) Enquadramento legal do ensino superior politécnico;
- b) Sistema de ação social no ensino superior;
- c) Gestão e arquitetura de sistemas de informação:

- i) Estruturas básicas de informação;
- ii) Planeamento e análise de sistemas de informação;
- iii) Gestão de projetos informáticos;
- iv) Administração de sistemas de dados;
- v) Segurança e privacidade da informação.

d) Infraestruturas tecnológicas:

- i) Redes de comunicação de dados;
- ii) Telecomunicações e redes de comunicação de dados;
- iii) Gestão de projetos de infraestruturas tecnológicas.

e) Engenharia de *software*:

- i) Sistemas operativos e linguagens de programação;
- ii) Auditoria informática;
- iii) Administração de sítios na Internet;
- iv) Administração de sistemas de correio eletrónico.”

10.2 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes fatores de apreciação:

- a) Aptidão técnica e profissional;
- b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- c) Motivação e interesse para o desenvolvimento da função;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- e) Autoconfiança/segurança.

10.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a prova de conhecimentos específicos é eliminatória.

11 — Sistemas de Classificação — Na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=0,6 PCE+0,4 EPS$$

11.1 — Em caso de igualdade de classificação constituem fatores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — De acordo com o disposto nos artigos 30.º e 37.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018) e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento



efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação, candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e esgotados estes, dos restantes candidatos.

13 — As atas do Júri, de onde constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, de acordo com o artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

14 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, a convocação para os métodos de seleção, bem como, a notificação para o exercício do direito de participação de interessados, regula-se pelo disposto nos artigos 112.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Professor Doutor António José da Cruz Belo, Vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais Efetivos — Licenciado Pedro António Marques Ribeiro, Dirigente Intermédio de Grau 2 do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa e Licenciado Nuno Alexandre Soares Gomes, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 4 do Sector de Sistemas de Informação e Aplicações — Centro de Dados dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes — Licenciado João Tordo de Almeida Viegas, Especialista de Informática Grau 1 Nível 2 do sector de Infraestruturas de Informação e Comunicações — Núcleo de Internet (IPLNET) dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa e Licenciada Catarina de Jesus Teixeira Macedo, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo Licenciado Pedro António Marques Ribeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPL (www.ipl.pt) e num jornal de expansão nacional.

18 — Prazo de validade:

O concurso é válido pelo prazo de um ano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/1998, de 11 de julho.

2 de setembro de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor António da Cruz Belo*.

314550502